



**LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 010/2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 08 dias do mês de junho de 2020, às 10:00 horas, no escritório da Companhia, localizado à Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, Conjunto 81, Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-110.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Leonardo Luiz de Campos Machado Filho.
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 23, XIV, e artigo 28, ambos do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi convocada para deliberação das seguintes matérias: (i) aprovar a celebração dos contratos de nº 4600610683, 4600610561, 4600611462, 4600611461, 4600611954, 4600612170 e 4600611953, todos referentes à licitação nº 7002914328 da Petróleo Brasileiro S.A., cujo objeto fora o fornecimento, pela Companhia, de válvulas esfera manuais – *Fire Safe*; (ii) aprovar o exercício do direito de retirada da Companhia na sociedade Luxxon Participações Ltda.; e (iii) aprovar o desinvestimento da participação societária na sociedade empresária limitada UNIFIT – Unidade de Fios Industriais de Timbaúba Ltda.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão da ordem do dia, que era de conhecimento de todos, os Conselheiros:
  - (i.i) aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a celebração dos contratos de nº 4600610683, 4600610561, 4600611462, 4600611461, 4600611954, 4600612170 e 4600611953, todos com objeto de fornecimento, pela Companhia, de válvulas esfera manuais – *Fire Safe*, oriundos da licitação de nº 7002914328 (“Contratos”).
  - (i.ii) os Contratos, em conjunto, somam a quantia de R\$30.828.675,52 (trinta milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo competência do Conselho de Administração a aprovação da celebração do negócio jurídico em comento, nos moldes do artigo 23, XIV, do Estatuto Social da Companhia.

(i.iii) autorizam, por maioria absoluta de votos, o Diretor Presidente e de Relações com Investidores, Sr. Rafael Gorenstein, isoladamente, a tomar todas as medidas e atos necessários à formalização dos Contratos.

Registra-se a abstenção do Sr. Rafael Gorenstein, que declarou conflito de interesse, quanto a deliberação expressa no item (i.iii).

(ii.i) Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o exercício do direito de retirada da Companhia da sociedade Luxxon Participações Ltda. pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede à Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, 8º andar, conjunto 81, parte E, Brooklin Novo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04571-110, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.359.542/0001-67 (“Direito de Retirada” e “Luxxon”, respectivamente).

(ii.ii) O exercício do Direito de Retirada decorre da venda, pelos demais sócios da Luxxon – **Dickens Investments LLC**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede à 1220N, Market Street, suíte 808, Wilmington, DE 19801, Estados Unidos da América, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.812.861/0001-49; **Projeto Texas Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quota de responsabilidade limitada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede à Ladeira Nossa Senhora, 311, parte, Glória, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP 22211-100, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.167.255/0001-95; **Fundo de Investimento em Participações – FIGAS Multiestratégia**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de fundo de investimento em participações devidamente constituído sob a forma de condomínio fechado e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04538-132, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.282.147/0001-38 –, da integralidade de suas quotas sociais à **Gas Fields Investments LLC**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede à 8 The Green, Suite B, na cidade de Dover, 19901, Estados Unidos da América, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.215.776/0001-76

(iii.i) Os Conselheiros autorizam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o desinvestimento pela Companhia na sociedade empresária limitada **UNIFIT – Unidade de Fios Industriais de Timbaúba Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Avenida João Alves de Albuquerque, s/n Área 2, Distrito Industrial de Timbaúba, no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco – CEP 55870-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.264.463/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.2.0239505-9, conforme aprovado nos autos do processo nº 1050924-

67.2015.8.26.0100, correndo perante a 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tramita a recuperação judicial da Companhia (“Cessão UNIFIT” e “Recuperação Judicial”, respectivamente).

(iii.ii) A Cessão UNIFIT, conforme aprovado na Recuperação Judicial, se dá pelo valor certo e líquido de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) contra a cessão das 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) quotas sociais, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de propriedade da Companhia.

(iv) Os Conselheiros autorizam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Diretoria Executiva tomar quaisquer medidas que sejam necessárias para a implementação das medidas deliberadas na presente reunião.

(v) Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente ata de forma sumária, conforme aplicação análoga do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 08 de junho de 2020. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Leonardo Luiz de Campos Machado Filho, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein.

---

Leonardo Luiz de Campos Machado Filho  
Secretário